



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3433/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 16 de Março de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 369/2022

Altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas e cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 939/2022,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 10/2022, que altera a denominação da Secretaria de Auditoria Interna (Saudi) para Secretaria de Auditoria (Secaud) e regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, as suas competências, estrutura e atuação,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os artigos 13 e 55 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 São unidades vinculadas à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – Secretaria-Geral Judiciária;

II – Diretoria-Geral;

III – Secretaria-Geral de Governança e Estratégia;

IV – Secretaria de Recurso de Revista;

V – Secretaria de Auditoria;

VI – Coordenadoria de Comunicação Social;

VII – Divisão de Segurança Institucional;

VIII – Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução.

Art. 55 São atribuições da Secretaria de Auditoria:

I – realizar auditorias e outros trabalhos de fiscalização, ordinários e extraordinários, com a finalidade de verificar a observância da legalidade, da legitimidade e da economicidade dos atos de gestão, bem como avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência, eficácia e efetividade, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II – avaliar, por meio de auditorias ou de outros procedimentos de fiscalização, os processos de governança, o sistema de gestão de riscos, os controles internos administrativos, inclusive aqueles relacionados a riscos de fraude e corrupção;

III – elaborar e, uma vez aprovado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, executar o Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP);

IV – diligenciar junto aos gestores de bens e recursos públicos com o objetivo de obter informação, esclarecimento ou manifestação acerca de indícios de achados ou de deficiências consignados nos relatórios ou em outros documentos decorrentes de ações de controle;

V – propor rotinas, procedimentos, normas, manuais e demais ações às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a finalidade precípua de racionalizar e aperfeiçoar a atuação e a eficiência administrativa;

VI – Verificar o cumprimento da obrigação de prestar contas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e emitir, anualmente, após realização

de auditoria integrada financeira e de conformidade, e com fundamento nas normas do Tribunal de Contas da União, o Relatório de Auditoria nas Contas e o Certificado de Auditoria contendo o parecer do titular da Secretaria de Auditoria;

VII – emitir, nos processos de Tomada de Contas Especial, Certificado de Auditoria, acompanhado do respectivo Relatório, e Parecer Conclusivo, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Tribunal de Contas da União;

VIII – apoiar o Controle Externo, na figura do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no exercício de suas respectivas missões institucionais, desempenhando as atribuições que lhe for conferida;

IX – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações formuladas nos relatórios de auditorias, inspeções e demais trabalhos de fiscalização realizados pela própria Secretaria de Auditoria, bem como as proferidas, em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União;

X – elaborar e submeter à apreciação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta de plano de capacitação para o exercício seguinte, observadas as regras do Capítulo VIII da Resolução 10/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

XI – elaborar e submeter à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), observadas as regras do Capítulo IX da Resolução 10/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

XII – realizar outras atribuições estabelecidas por norma legal ou por ato do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Alterar a denominação, no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, da Seção V, do Capítulo II, do Título III, que passa a denominar-se “Da Secretaria de Auditoria”, abrangendo o art. 55.

Art. 3º Alterar os itens 4; 4.8.1; 4.8.2; 4.8.3 e 4.8.4 do Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4. Unidades Vinculadas à Presidência:

São unidades vinculadas à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – Juízo Auxiliar de Execução;

II – Secretaria-Geral Judiciária;

III – Diretoria-Geral;

IV – Secretaria-Geral de Governança e Estratégica;

V – Secretaria de Recurso de Revista;

VI – Secretaria de Auditoria;

VII – Coordenadoria de Comunicação Social; VIII – Divisão de Segurança Institucional.

4.8 Secretaria de Auditoria (Secaud)

As atribuições da Secretaria de Auditoria constam do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal.

Integram a Secretaria de Auditoria:

I – Seção de Auditoria de Obras e Contratações;

II – Seção de Auditoria de Pessoal;

III – Seção de Auditoria de Governança e Gestão;

IV – Seção de Auditoria Contábil.

4.8.1. São atribuições da Seção de Auditoria de Obras e Contratações (SAUOC)

I – analisar, sob a forma de auditoria ou outro trabalho de fiscalização, os atos relacionados:

a) ao planejamento e à execução de obras e serviços de engenharia;

b) à gestão de contratos de obras e serviços de engenharia;

c) aos procedimentos licitatórios e às contratações decorrentes;

d) às contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação;

e) à criação ou à adesão à ata de registro de preços;

f) à formalização de convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Tribunal;

II – auxiliar a Chefia de Serviço, no que concerne à área de atuação da Seção, na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT);

III – verificar, na forma prevista no Ato nº 8, de 16 de janeiro de 2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a divulgação, no Portal do Tribunal na internet, dos dados relativos às obras previstas no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis, às compras realizadas, às licitações, aos contratos e a seus aditivos e a outros termos congêneres, bem como às empresas suspensas do direito de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal;

IV – acompanhar a interpretação da legislação e demais atos normativos e propor, caso necessário e sob a forma de orientação normativa, a sua harmonização no âmbito do Tribunal;

V – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações formuladas nos relatórios de auditorias e nos demais trabalhos de fiscalização realizados pela Seção, requerendo, quando necessário, documentos e informações às unidades auditadas;

VI – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações proferidas, em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e no que concerne à área de atuação da Seção, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União.

4.8.2. São atribuições da Seção de Auditoria de Pessoal (SAUP)

I – analisar, sob a forma de auditoria ou outro trabalho de fiscalização, os atos relacionados:

a) à concessão e ao pagamento de direitos, vantagens e benefícios;

b) à folha de pagamento de pessoal.

II – verificar a exatidão e a legalidade dos atos de admissão, de concessão de aposentadoria e de pensão, bem como das alterações ocorridas, e encaminhá-los ao Tribunal de Contas da União para exame e registro;

III – acompanhar as publicações, relativas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, veiculadas na Seção 1 do Diário Oficial da União;

IV – verificar, na forma do previsto pelo Ato nº 8, de 16 de janeiro de 2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a divulgação, no portal do Tribunal na internet, dos dados relativos às diárias e às passagens concedidas a magistrados e servidores;

V – verificar o cumprimento, pelos servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso aos dados de bens e rendas constantes da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);

VI – auxiliar a Chefia de Serviço, no que concerne à área de atuação da Seção, na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT);

VII – acompanhar a interpretação da legislação e demais atos normativos e propor, caso necessário e sob a forma de orientação normativa, a sua harmonização no âmbito do Tribunal;

VIII – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações formuladas nos relatórios de auditorias e nos demais trabalhos de fiscalização realizados pela Seção, requerendo, quando necessário, documentos e informações às unidades auditadas;

IX – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações proferidas, em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e no que concerne à área de atuação da Seção, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União.

4.8.3. São atribuições da Seção de Auditoria de Governança e Gestão (SAUGG)

I – analisar, sob a forma de auditoria ou outro trabalho de fiscalização, os atos relacionados:

a) à gestão e ao sistema de governança institucional;

b) à gestão de riscos do Tribunal;

c) aos controles internos administrativos da instituição; d) à gestão e à governança de tecnologia da informação, de aquisições e de pessoal.

II – auxiliar a Chefia de Serviço, no que concerne à área de atuação da Seção, na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT);

III – acompanhar a interpretação da legislação e demais atos normativos e propor, caso necessário e sob a forma de orientação normativa, a sua harmonização no âmbito do Tribunal;

IV – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações formuladas nos relatórios de auditorias e nos demais trabalhos de fiscalização realizados pela Seção, requerendo, quando necessário, documentos e informações às unidades auditadas;

V – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações proferidas, em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e no que concerne à área de atuação da Seção, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União;

4.8.4. São atribuições da Seção de Auditoria Contábil (SECON)

I – analisar, sob a forma de auditoria ou outro trabalho de fiscalização, os atos relacionados:

a) aos sistemas contábil, orçamentário, financeiro e de pessoal;

b) à execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos;

c) aos pagamentos realizados nos contratos firmados para aquisição de bens, serviços, execução de obras e fornecimentos de materiais;

d) à gestão do patrimônio.

II – examinar a conformidade da publicação de dados e informações relativas à gestão orçamentária e financeira, nos moldes do previsto nos Anexos I e II da Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

III – verificar, na forma do previsto pelo Ato nº 8, de 16 de janeiro de 2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a divulgação, no portal do Tribunal na internet, dos dados e informações referentes às contas públicas;

IV – auxiliar a Chefia de Serviço, no que concerne à área de atuação da Seção, na elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT);

V – acompanhar a interpretação da legislação e demais atos normativos e propor, caso necessário e sob a forma de orientação normativa, a sua harmonização no âmbito do Tribunal;

VI – apoiar o Diretor da Secretaria de Auditoria na avaliação da gestão fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VII – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações formuladas nos relatórios de auditorias e demais trabalhos de fiscalização realizados pela Seção, requerendo documentos e informações às unidades auditadas, quando necessário;

VIII – monitorar o cumprimento das recomendações e/ou determinações proferidas, em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e no que concerne à área de atuação da Seção, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Transferir o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Auditoria Interna para a Secretaria de Auditoria.

Art. 5º Transferir as funções comissionadas abaixo relacionadas, da Secretaria de Auditoria Interna para a Secretaria de Auditoria:

I – 1(uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5;

II – 1(uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Governança e Gestão), código TRT 18ª FC-4;

III – 1(uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Obras e Contratações), código TRT 18ª FC-4;

IV – 1(uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria Contábil), código TRT 18ª FC-4;

V – 1(uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Pessoal), código TRT 18ª FC-4;

VI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3.

Art. 6º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não acarretará aumento de despesa, restando, ainda, saldo residual constante da Portaria GP/DG/SGPE nº 78/2022, no valor de R\$ 163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 7º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 231, de 4 de fevereiro de 2021, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ANEXO

SECRETARIA DE AUDITORIA	
Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
1	FC-5 – Chefe de Serviço
4	FC-4 – Chefe de Seção

1	FC-3 – Assistente Administrativo
Total: 7	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas:6	
Total de cargos em comissão: 1	

Goiânia, 14 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Ceres	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	650,00
	Saque	300,00
	Obrigações patronais	50,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	14/06/2022
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	09/07/2022
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 16 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	VERÔNICA FERREIRA BUENO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretora	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Quirinópolis	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	290,00
	Obrigações patronais	62,00
	Total	992,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	14/06/2022
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	09/07/2022
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 16 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	MABEL PACHECO CHEDIAK	
CARGO OU FUNÇÃO	Analista Judiciário	
LOTAÇÃO	Gerência de Saúde	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	3.320,00
	Saque	1.500,00
	Obrigações patronais	180,00
	Total	5.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	14/06/2022
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso

	Fim	09/07/2022
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 16 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 381/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1608/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3.5 diária de viagem, referente ao período de 21 a 24/03/2022, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Analista Judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Pires do Rio-GO a Caldas Novas-GO.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 232/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 16 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 379/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 2639/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 22 a 24/03/2022, ao servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA, MOTORISTA DE GABINETE DA PRESIDENCIA do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Brasília-DF.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para deslocamento do Excelentíssimo Desembargador-Presidente, conforme P.A nº 16633/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 380/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A nº 2626/2022,

RESOLVE:

Autorizar a participação, sem ônus para este Tribunal, do servidor MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO no Curso Operacional de Resgate – COR, a ser promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 04 de abril a 20 de maio de 2022, nesta Capital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Pauta

Pauta STP

PAUTA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE APOIO AO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

(VIRTUAL - de acordo com a RA nº 72/2018 e Portaria GP/SGJ nº 2114/2019 - e TELEPRESENCIAL - de acordo com a RA nº 46/2020)

Data e hora de início da sessão VIRTUAL: 22/03/2022 (terça-feira), 14h.

Data e hora de encerramento da sessão VIRTUAL: 25/03/2022 (sexta-feira), 14h.

Data e hora da sessão MISTA - PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL: 29/03/2022 (terça-feira), 14h.

PAUTA DE JULGAMENTOS

I. Deliberação inicial

Em atenção às Resoluções CSJT nº 185/2017, art. 27, e TRT 18ª 129/2016, art. 20, § 2º, bem como ao inciso II do art. 47 do Regimento Interno deste E.Tribunal, em mesa para discussão e votação:

Aprovação da Ata da 1ª Sessão Administrativa Ordinária de 15 a 18 de fevereiro de 2022 (Virtual) e de 22/02/2022 (telepresencial), disponibilizada aos Excelentíssimos Desembargadores via PA-Sisdoc nº 115/2022, bem como liberada para consulta no diretório "X", NATP, Sessões Administrativas, Atas, e também no Google Drive, em compartilhados comigo, pasta "Gabinete (diretório X)", Sessões Administrativas e Atas.

II. Processos pautados:

SALA 1 - PLENO ADM - 22/03/2022 (Virtual)

1. RecAdm0010226-72.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 239/2022 - MA 018/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : F. R.

Advogado : Telmo de Alencastro Veiga Filho OAB: GO22093

Advogado : Fernando de Paula Gomes Ferreira OAB: GO22196

Assunto : Recurso Administrativo da decisão que indeferiu o pedido de ajuda de custo em razão de sua remoção para a 13ª VT de Goiânia na condição de auxiliar da unidade.

Observação : Processo tramitando em segredo de justiça

2. PA 0010035-27.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 12513/2021 - MA 008/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : Desembargador Gentil Pio de Oliveira

Assunto : Requer alteração do período de folgas compensatórias concedidas pela RA 02/2022, entre 02 e 06 de maio de 2022, para fruição no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, bem como requer a desistência do período entre 25 a 29 de abril de 2022.

3. PA 0010118-43.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1192/2022 - MA 016/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : Platon Teixeira de Azevedo Filho

Assunto : Requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 19 de junho a 8 de julho de 2022 e 10 (dez) dias iniciais para conversão em pecúnia, no interstício de 9 a 18 de junho de 2022, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e sem convocação de juiz de 1º Grau.

4. PA 0010154-85.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 420/2022 - MA 014/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Assunto : Referenda a Portaria TRT 18 GP/DG/SGPE N 78/2022, que altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

5. PA 0010206-81.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1405/2022 - MA 017/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : Paulo Sérgio Pimenta

Assunto : Requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, e conversão em pecúnia nos 10 (dez) dias iniciais, no período de 14 a 23 de novembro de 2022 com adiantamento de subsídios, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e sem a convocação de juiz de 1º grau.

6. PA 0010210-21.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1657/2022 - MA 019/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : Eugênio José Cesário Rosa

Assunto : Requer a concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para gozo no interregno de 20 de junho a 9 de julho de 2022, e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, no período de 10 a 19 de julho de 2022, bem como 20 (vinte) dias para fruição no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022, e conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) dias finais, no interstício de 12 a 21 de outubro de 2022, ambos os períodos com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete.

7. PA 0010213-73.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 706/2022 - MA 021/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessada : Juíza Titular Samara Moreira de Sousa

Assunto : Autorização para residir fora dos limites territoriais da jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

8. PA 0010236-19.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1760/2022 - MA 020/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Assunto : Solicita a cessão do servidor IL José Oliveira e Rebouças do quadro do TJDFT para exercer o cargo em comissão CJ1 da Diretoria de Relacionamento e Atendimento de TIC no TRT18ª Região, tendo em vista a recente aprovação no Regimento Interno para ocupação de cargos em comissão por servidores do quadro permanente de pessoal de órgãos do Poder Judiciário Federal.

9. PA 0010237-04.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1870/2022 - MA 022/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Assunto : Solicita cessão da servidora do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), Addressa Dayrell Braga Mattar Handan para exercer o cargo de Diretora de Secretaria na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, código TRT CJ 3 tendo em vista a recente aprovação no Regimento Interno para ocupação de cargos em comissão por servidores do quadro permanente de pessoal de órgãos do Poder Judiciário Federal.

10. PA 0010238-86.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 12754/2021 - MA 024/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : A. P. L.

Assunto : Aposentadoria e pensão

Observação : Processo tramitando em segredo de justiça

11. PA 0010241-41.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 3731/2021 - MA 054/2021)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : Desembargadora Iara Teixeira Rio - Diretora da Ejud do TRT 18ª

Assunto : Proposta de elogios funcionais aos servidores que atuaram como instrutores voluntários da Escola Judicial - EJUD18, no período de outubro a dezembro de 2021.

12. PA 0010243-11.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 2138/2022 - MA 026/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Assunto : Referendo da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 291/2022, a qual designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, volante regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 04, 11, 18 e 25 de março de 2022, sem prejuízo de sua designação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis.

13. PA 0010244-93.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 4001/2014 - MA 025/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Assunto : Referendo da Portaria TRT18ª GP/GSI Nº 304/2022, que altera as Resoluções Administrativas nº 145/2019 e 130/2021, as quais, respectivamente, instituem a Política de Segurança da Informação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

I. Ficam intimadas as partes e seus procuradores de que os processos acima relacionados serão apreciados em sessão administrativa ordinária virtual designada para iniciar em 22/03/2022, terça-feira, a partir 14h, sendo o seu encerramento previsto para o dia 25/03/2022, sexta-feira, às 14h, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento do sistema Pje;

II. Considerando a Portaria TRT18ª GP/SGP nº 252/2022, que, a partir de 1º de março de 2022, o Tribunal entrou na etapa VERDE do Protocolo de Retomada dos serviços presenciais, havendo inscrição para sustentação oral, pedido expresso dos integrantes do Colegiado ou do órgão do Ministério Público do Trabalho, o julgamento do respectivo processo será realizado em sessão MISTA (PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL), designada para o dia 29/03/2022, terça-feira, a partir das 14h, em ambientes de julgamento presencial (Plenário Ipê do complexo trabalhista) e telepresencial (plataforma de videochamadas do "Zoom");

III. As inscrições para sustentação oral, observada a forma prevista no artigo 153, II, do novo Regimento Interno deste Tribunal, deverão ser solicitadas via portal da corte até antes do início da sessão de julgamento virtual (22/03, às 13h59). Efetivada a inscrição, o processo aguardará o encerramento da sessão virtual e, ausentes as condições dispostas no art. 7º, § 1º, da RA TRT 18ª nº 81/2020, será remanejado para a sessão mista (presencial e telepresencial) do E. Tribunal Pleno acima indicada;

IV. Noticiamos que o acesso ao sistema de inscrição para sustentação oral já está disponível no sítio eletrônico do Tribunal, não tendo, por ora, conexão com o sistema Pje. Nele, o advogado previamente cadastrado no sistema de peticionamento eletrônico do TRT18 (e-Pet), após a publicação da pauta no órgão oficial, localizará o processo via consulta processual e selecionará a opção "Pedido de Sustentação Oral".

V. Para processos em segredo de justiça, o pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser feito, excepcionalmente, via e-mail ao órgão de apoio ao respectivo Colegiado (pleno@trt18.jus.br), porquanto não disponível na modalidade informatizada.

VI. De uso pessoal e restrito ao convidado, o link de acesso ao ambiente telepresencial da sessão mista será encaminhado, por e-mail, após o encerramento da sessão virtual, inclusive aos advogados inscritos, oportunidade em que, quanto aos advogados, será facultada a escolha da forma como exercerão a sustentação oral (se presencial ou telepresencialmente);

VII. O acesso à sala da sessão, no ambiente telepresencial, através do link recebido, o usuário será redirecionado ao ambiente da sessão telepresencial, ocasião em que deverá habilitar a câmera e o microfone de seu dispositivo.

VIII. Por fim, ainda no que toca aos processos com inscrições para sustentação efetivadas, informamos que, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 81/2020, de 11 de setembro de 2020, a teor do disposto em seu art. 7º, § 1º, caso o resultado das votações seja integral e inequivocamente favorável à parte representada pelo advogado inscrito para sustentação oral, referido processo será julgado na própria sessão virtual, sendo de tudo dado ciência ao inscrito, após o encerramento da sessão virtual.

As atividades operacionais serão gerenciadas pela secretaria da unidade de apoio ao Tribunal Pleno (3222-5291 ou 3222-5298), que prestará todas as informações necessárias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 18ª REGIÃO, Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno, 16 de março de 2022.

(original assinado)

DANIEL SIQUEIRA SOARES

Chefe do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno

PAUTA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE APOIO AO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

(VIRTUAL - de acordo com a RA nº 72/2018 e Portaria GP/SGJ nº 2114/2019 - e TELEPRESENCIAL - de acordo com a RA nº 46/2020)

Data e hora de início da sessão VIRTUAL: 22/03/2022 (terça-feira), 14h.

Data e hora de encerramento da sessão VIRTUAL: 25/03/2022 (sexta-feira), 14h.

Data e hora da sessão MISTA - PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL: 29/03/2022 (terça-feira), 14h.

PAUTA DE JULGAMENTOS

I. Deliberação inicial

Em atenção às Resoluções CSJT nº 185/2017, art. 27, e TRT 18ª 129/2016, art. 20, § 2º, bem como ao inciso II do art. 47 do Regimento Interno deste E. Tribunal, em mesa para discussão e votação:

Aprovação da Ata da 1ª Sessão Administrativa Ordinária de 15 a 18 de fevereiro de 2022 (Virtual) e de 22/02/2022 (telepresencial), disponibilizada aos Excelentíssimos Desembargadores via PA-Sisdoc nº 115/2022, bem como liberada para consulta no diretório "X", NATP, Sessões Administrativas, Atas, e também no Google Drive, em compartilhados comigo, pasta "Gabinete (diretório X)", Sessões Administrativas e Atas.

II. Processos pautados:

SALA 1 - PLENO ADM - 22/03/2022 (Virtual)

1. RecAdm0010226-72.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 239/2022 - MA 018/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Interessado : F. R.

Advogado : Telmo de Alencastro Veiga Filho OAB: GO22093

Advogado : Fernando de Paula Gomes Ferreira OAB: GO22196

Assunto : Recurso Administrativo da decisão que indeferiu o pedido de ajuda de custo em razão de sua remoção para a 13ª VT de Goiânia na condição de auxiliar da unidade.

Observação : Processo tramitando em segredo de justiça

2. PA 0010035-27.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 12513/2021 - MA 008/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessado : Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Assunto : Requer alteração do período de folgas compensatórias concedidas pela RA 02/2022, entre 02 e 06 de maio de 2022, para fruição no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, bem como requer a desistência do período entre 25 a 29 de abril de 2022.
3. PA 0010118-43.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1192/2022 - MA 016/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessado : Platon Teixeira de Azevedo Filho
Assunto : Requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 19 de junho a 8 de julho de 2022 e 10 (dez) dias iniciais para conversão em pecúnia, no interstício de 9 a 18 de junho de 2022, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e sem convocação de juiz de 1º Grau.
4. PA 0010154-85.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 420/2022 - MA 014/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Assunto : Referenda a Portaria TRT 18 GP/DG/SGPE N 78/2022, que altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
5. PA 0010206-81.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1405/2022 - MA 017/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessado : Paulo Sérgio Pimenta
Assunto : Requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2022, e conversão em pecúnia nos 10 (dez) dias iniciais, no período de 14 a 23 de novembro de 2022 com adiantamento de subsídios, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e sem a convocação de juiz de 1º grau.
6. PA 0010210-21.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1657/2022 - MA 019/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessado : Eugênio José Cesário Rosa
Assunto : Requer a concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para gozo no interregno de 20 de junho a 9 de julho de 2022, e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, no período de 10 a 19 de julho de 2022, bem como 20 (vinte) dias para fruição no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022, e conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) dias finais, no interstício de 12 a 21 de outubro de 2022, ambos os períodos com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete.
7. PA 0010213-73.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 706/2022 - MA 021/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessada : Juíza Titular Samara Moreira de Sousa
Assunto : Autorização para residir fora dos limites territoriais da jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde.
8. PA 0010236-19.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1760/2022 - MA 020/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Assunto : Solicita a cessão do servidor IL José Oliveira e Rebouças do quadro do TJDFT para exercer o cargo em comissão CJ1 da Diretoria de Relacionamento e Atendimento de TIC no TRT18ª Região, tendo em vista a recente aprovação no Regimento Interno para ocupação de cargos em comissão por servidores do quadro permanente de pessoal de órgãos do Poder Judiciário Federal.
9. PA 0010237-04.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 1870/2022 - MA 022/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Assunto : Solicita cessão da servidora do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), Andressa Dayrell Braga Mattar Handan para exercer o cargo de Diretora de Secretaria na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, código TRT CJ 3 tendo em vista a recente aprovação no Regimento Interno para ocupação de cargos em comissão por servidores do quadro permanente de pessoal de órgãos do Poder Judiciário Federal.
10. PA 0010238-86.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 12754/2021 - MA 024/2022)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessado : A. P. L.
Assunto : Aposentadoria e pensão
Observação : Processo tramitando em segredo de justiça
11. PA 0010241-41.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 3731/2021 - MA 054/2021)
Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Interessado : Desembargadora Iara Teixeira Rio - Diretora da Ejud do TRT 18ª
Assunto : Proposta de elogios funcionais aos servidores que atuaram como instrutores voluntários da Escola Judicial - EJUD18, no período de outubro a dezembro de 2021.

12. PA 0010243-11.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 2138/2022 - MA 026/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Assunto : Referendo da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 291/2022, a qual designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, volante regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 04, 11, 18 e 25 de março de 2022, sem prejuízo de sua designação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis.

13. PA 0010244-93.2022.5.18.0000 (PA - SISDOC 4001/2014 - MA 025/2022)

Relator : Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Assunto : Referendo da Portaria TRT18ª GP/GSI Nº 304/2022, que altera as Resoluções Administrativas nº 145/2019 e 130/2021, as quais, respectivamente, instituem a Política de Segurança da Informação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

I. Ficam intimadas as partes e seus procuradores de que os processos acima relacionados serão apreciados em sessão administrativa ordinária virtual designada para iniciar em 22/03/2022, terça-feira, a partir 14h, sendo o seu encerramento previsto para o dia 25/03/2022, sexta-feira, às 14h, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento do sistema Pje;

II. Considerando a Portaria TRT18ª GP/SGP nº 252/2022, que, a partir de 1º de março de 2022, o Tribunal entrou na etapa VERDE do Protocolo de Retomada dos serviços presenciais, havendo inscrição para sustentação oral, pedido expresso dos integrantes do Colegiado ou do órgão do Ministério Público do Trabalho, o julgamento do respectivo processo será realizado em sessão MISTA (PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL), designada para o dia 29/03/2022, terça-feira, a partir das 14h, em ambientes de julgamento presencial (Plenário Ipê do complexo trabalhista) e telepresencial (plataforma de videochamadas do "Zoom");

III. As inscrições para sustentação oral, observada a forma prevista no artigo 153, II, do novo Regimento Interno deste Tribunal, deverão ser solicitadas via portal da corte até antes do início da sessão de julgamento virtual (22/03, às 13h59). Efetivada a inscrição, o processo aguardará o encerramento da sessão virtual e, ausentes as condições dispostas no art. 7º, § 1º, da RA TRT 18ª nº 81/2020, será remanejado para a sessão mista (presencial e telepresencial) do e. Tribunal Pleno acima indicada;

IV. Noticiamos que o acesso ao sistema de inscrição para sustentação oral já está disponível no sítio eletrônico do Tribunal, não tendo, por ora, conexão com o sistema Pje. Nele, o advogado previamente cadastrado no sistema de peticionamento eletrônico do TRT18 (e-Pet), após a publicação da pauta no órgão oficial, localizará o processo via consulta processual e selecionará a opção "Pedido de Sustentação Oral".

V. Para processos em segredo de justiça, o pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser feito, excepcionalmente, via e-mail ao órgão de apoio ao respectivo colegiado (pleno@trt18.jus.br), porquanto não disponível na modalidade informatizada.

VI. De uso pessoal e restrito ao convidado, o link de acesso ao ambiente telepresencial da sessão mista será encaminhado, por e-mail, após o encerramento da sessão virtual, inclusive aos advogado inscritos, oportunidade em que, quanto aos advogados, será facultada a escolha da forma como exercerão a sustentação oral (se presencial ou telepresencialmente);

VII. O acesso à sala da sessão, no ambiente telepresencial, através do link recebido, o usuário será redirecionado ao ambiente da sessão telepresencial, ocasião em que deverá habilitar a câmera e o microfone de seu dispositivo.

VIII. Por fim, ainda no que toca aos processos com inscrições para sustentação efetivadas, informamos que, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 81/2020, de 11 de setembro de 2020, a teor do disposto em seu art. 7º, § 1º, caso o resultado das votações seja integral e inequivocamente favorável à parte representada pelo advogado inscrito para sustentação oral, referido processo será julgado na própria sessão virtual, sendo de tudo dado ciência ao inscrito, após o encerramento da sessão virtual.

As atividades operacionais serão gerenciadas pela secretaria da unidade de apoio ao Tribunal Pleno (3222-5291 ou 3222-5298), que prestará todas as informações necessárias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 18ª REGIÃO, Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno, 16 de março de 2022.

(original assinado)

DANIEL SIQUEIRA SOARES

Chefe do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2464/2022 – SISDOC

Interessado(a): LETIS BUENO FERNANDES

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****Aviso de Registro de Preço**

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 (PA nº 10263/2021), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição ordinária de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, e materiais de limpeza e higienização. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados conforme quadro abaixo:

Anexos
Anexo 1: Download

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	6
Portaria DG	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7
Pauta	7
Pauta STP	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
Aviso/Comunicado	12
Aviso/Comun/SLC	12